



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6216 - Quinta-feira, 26 de março de 2020  
**Divulgação:** Quinta-feira, 26 de março de 2020 **Publicação:** Sexta-feira, 27 de março de 2020

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

#### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

**MODIFICA**, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 9785329, de 09/03/2020 (processo 19.0.000147841-1).

Matrícula	Servidor	Referência	DE	PARA
225712/5	ENEIDA VIEIRA ROSA	D	01/01/2019	01/01/2015

**MODIFICA**, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 9741391, de 04/03/2020 (processo 19.0.000112160-2).

Matrícula	Servidor	Referência	DE	PARA
393256/1	SUSANA TYSKA WEBER	C	01/01/2019	01/10/2014

**MODIFICA**, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 9742531, de 04/03/2020 (processo 19.0.000136620-6).

Matrícula	Servidor	Referência	DE	PARA
282290/1	MOACIR CHOTGUIS	D	01/01/2019	14/06/2018

**MODIFICA**, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da gratificação adicional de 15 e 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 9783486, de 09/03/2020 (processo 19.0.000147844-6).

Matrícula	Servidor	%	DE	PARA
308769/1	LUIS ANTONIO AZAMBUJA DOS SANTOS	25	03/03/2016	27/08/2015

**MODIFICA**, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 9753326, de 05/03/2020 (processo 17.0.000013052-4).

Matrícula	Servidor	Referência	DE	PARA
220751/2	VOLNEI OLIVEIRA	D	01/01/2017	30/07/2014

**MODIFICA**, aos servidores da relação abaixo, os efeitos pecuniários do avanço trienal com base no artigo 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 9783788, de 09/03/2020 (processo 19.0.000004199-0).

Matrícula	Servidor	Avanço	DE	PARA
102973/2	JULIO CESAR DOS SANTOS RODRIGUES	06	26/12/2015	17/12/2015
102973/2	JULIO CESAR DOS SANTOS RODRIGUES	07	01/01/2019	17/12/2018

**MODIFICA**, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da gratificação adicional de 15 e 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 9783623, de 09/03/2020 (processo 19.0.000124323-6).

Matrícula	Servidor	%	DE	PARA
1009192/1	MARIA HELENA VIEIRA ROTERMUND	15	28/12/2017	26/12/2017

**MODIFICA**, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 9784235, de 09/03/2020 (processo 18.0.000056502-0).

Matrícula	Servidor	Referência	DE	PARA
252296/2	VOLNEI DA COSTA LACERDA	D	03/02/2016	22/01/2016

**MODIFICA**, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários do avanço-prêmio com base no artigo 124, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 9853272, de 13/03/2020 (processo 19.0.000112002-9).

Matrícula	Servidor	Número	DE	PARA
175071/2	LUIZ ANTONIO LANGA PEREIRA	02	13/10/2018	12/10/2018

**MODIFICA**, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários do avanço-prêmio com base no artigo 124, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 9852948, de 13/03/2020 (processo 19.0.000136622-2).

Matrícula	Servidor	Número	DE	PARA
282290/1	MOACIR CHOTGUIS	02	01/01/2019	27/10/2018

**MODIFICA**, aos servidores da relação abaixo, os efeitos pecuniários do avanço trienal com base no artigo 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 9853092, de 13/03/2020 (processo 19.0.000136624-9).

Matrícula	Servidor	Avanço	DE	PARA
367464/1	DARIO BELBUTE PERES	06	12/09/2016	16/08/2015
367464/1	DARIO BELBUTE PERES	07	01/01/2019	05/09/2018

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores RENATE FANK SPOHR, 21253, Contadora, como Fiscal Titular, AUGUSTO LANGER, 21946, Assessor II, como Fiscal Substituto e JOÃO PAULO CARDOSO JOAQUIM, 473021, Engenheiro, como Fiscal, para fiscalizar as obrigações do compromisso constantes no Contrato 70340, Ordem de Início 029/2019, com a empresa AUGE CONTADORES S/S, para os serviços de auditoria independente para execução dos trabalhos de análise, revisão e emissão de relatórios e pareceres sobre o serviço de bilhetagem eletrônica do Município de Porto Alegre, a contar de 03/12/2019, através da Portaria 040, de 10/03/2020 (processo 19.0.000041882-2).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, os servidores MILTON GARCIA MENEZES, matrícula 334010 e TIAGO DA SILVA RODRIGUES, matrícula 558221.04, como fiscais de serviço e suplente, respectivamente, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 71739, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICA E LOCAÇÃO LTDA., CNPJ nº 12.086.330/0001-20, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com fornecimento de peças, em detectores fetais de marcas variadas, instalados nos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre (SMS), através da Portaria 230, de 25/03/2020 (Procempa 19.0.000122310-3).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, os servidores abaixo relacionados, como fiscais de serviço, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 71630, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa GLOBAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA., CNPJ nº 23.870.217/0001-58, cujo objeto é a prestação de serviços médicos, na especialidade de Infectologia, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, através da Portaria 228, de 19/03/2020. (19.0.000151243-1)

LOCAL	NOME FISCAL	MATRÍCULA
HMIPV	LETÍCIA FELDENS	521751/02
HMIPV	ANA LÚCIA DALMOLIN (SUPLENTE)	12897674
SAE NHNI	LISIANE DE QUADROS WINKLER	200703

SAE NHNI	MARIA CLAUDIA SARAIVA MARNATTI (SUPLENTE)	1319353
SAE GCC	EMILENE ALMEIDA DE SOUZA	348160/3
SAE GCC	INGRID KRILOW (SUPLENTE)	29478.3.0.
SAE CENTRO	DAILA ALENA RAENCK DA SILVA	835344-02
SAE CENTRO	CRISTINA BETTIN WAECHTER (SUPLENTE)	1064851/02

### **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a VANIA MARIA FRANTZ, 48476.6/1 Nutricionista ES-1.27.NS da Unidade de Saúde Modelo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 10/01/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Nutricionista/Unidade de Saúde Modelo/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 291, de 19/03/2020 (processo 20.0.000008993-2).

**CONCEDE**, a JOSE MARIA BARROSO DA ROSA JUNIOR, 43993.1/1 Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Unidade de Saúde IAPI da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 08/01/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Médico Especialista/Unidade de Saúde IAPI/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 293, de 20/03/2020 (processo 20.0.000007881-7).

**CONCEDE**, a CAROLINA MARIANTE DE ABREU, 39549.6/2 Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Unidade de Saúde Navegantes da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 02/09/2019 a 31/10/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 93/2001 Atividade de Médico/Centro de Saúde Navegantes/Secretaria Municipal de Saúde, de 26/06/2001, através da Portaria 295, de 20/03/2020 (processo 19.0.000127920-6).

**CONCEDE**, a CAROLINA MARIANTE DE ABREU, 39549.6/2 Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Unidade de Saúde Navegantes da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/11/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Médico Especialista/Unidade de Saúde Navegantes/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 296, de 20/03/2020 (processo 19.0.000127920-6).

**CONCEDE**, a KARINE BOMBARDELLI, 108187.0/2 Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Equipe de Otorrinolaringologia do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde adicional de insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 07/01/2020, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 27/2018 Atividade de Médico Otorrinolaringologista/Equipe de Otorrinolaringologia/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 29/10/2018, através da Portaria 297, de 20/03/2020 (formulário 3196, processo 20.0.000008755-7).

**CONCEDE**, a MONICA FRANCIOSI HERMANN, 39213.6/2 Cirurgião Dentista ES-1.10.NS da Unidade de Saúde Calábria da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 20/01/2020 a 21/02/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Cirurgião Dentista/Unidade de Saúde Calábria/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 299, de 20/03/2020 (processo 20.0.000007759-4).

**CONCEDE**, a MONICA FRANCIOSI HERMANN, 39213.6/2 Cirurgião Dentista ES-1.10.NS da Unidade de Saúde Ipanema da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 22/02/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Cirurgião Dentista/Unidade de Saúde Ipanema/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 300, de 20/03/2020 (processo 20.0.00018651-2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 10/01/2020 em relação a VANIA MARIA FRANTZ, 48476.6/1 Nutricionista ES-1.27.NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 183, de 18/04/2017, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 290, de 19/03/2020 (processo 20.0.000008993-2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 08/01/2020 em relação a JOSE MARIA BARROSO DA ROSA JUNIOR, 43993.1/1 Médico Especialista ESM-1.01.ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 875, de 19/11/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 292, de 20/03/2020 (processo 20.0.000007881-7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 02/09/2019 em relação a CAROLINA MARIANTE DE ABREU, 39549.6/2 Médico Especialista ESM-1.01.ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 151, de 07/03/2012, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 294, de 20/03/2020 (processo 19.0.000127920-6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 20/01/2010 em relação a MONICA FRANCIOSI HERMANN, 39213.6/2 Cirurgião Dentista ES-1.10.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 925, de 20/11/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 298, de 20/03/2020 (processo 20.0.000007759-4).

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a JOAO THOMAS LOCATELLI FAGUNDES, 1118757/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, a contar de 01/05/2019, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento,

correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 532 de 24/03/2020 (Processo 19.10.000009260-6).

## **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** Abono de Permanência a JANINE MESQUITA MALLMANN, matrícula 229237/02, Técnico Social – Psicólogo, a contar de 08/03/2020, com base na Emenda Constitucional nº 41/2003, através da Portaria 174, de 25/03/2020 (Processo 20.13.000001601-0).

**DESIGNA** os servidores EDUARDO SIEGLE DE SOUZA, matrícula 985986/02, titular, e RODRIGO SACARAVONATO, matrícula 1366521/01, suplente, como fiscais de contrato, e os servidores ALBERTO MASCARELLO FIGUEIRO, matrícula 757620/03, titular, e CELIA DA SILVA PINTO, matrícula 757667/01, suplente, como fiscais de serviço, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos abaixo relacionados, celebrados com a Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, a contar de 23/03/2020, conforme disciplinado pelo art. 67 da Lei 8.666/1993, através da Portaria 173, de 25/03/2020 (Processo 18.15.000005442-0).

Contrato	Tipo	Local	Processo	Término da Vigência	Contratada	CPF/ CNPJ
025/2018	Locação de Imóvel	CRAS Ilhas	17.0.000095097-1 19.15.000002699-5	19/10/2020	União Sul Brasileira de Educação e Ensino	92.706.308/0076-92
24/2015	Locação de Imóvel	CRAS Leste I	18.15.000004276-6	29/09/2020	Helvio Pompeo	238.402.180-04
23/2013	Locação de Imóvel	Anexo da Sede da FASC	1815000001228-0	31/05/2020	TD Comércio e Locações de Imóveis Ltda - ME	07.151.162/0001-70
15/2013	Locação de Imóvel	CRAS Leste II	18.15.000001442-8	19/03/2021	Telmo Odilom Rocha	141.006.220-15
007/2013	Locação de Imóvel	CREAS Lomba do Pinheiro	18.15.000001737-0	03/02/2021	José Telmo Crestani	206.824.330-04
42/2012	Locação de Imóvel	Creas Eixo Baltazar e Nordeste	18.15.000003745-2	30/08/2020	Anita Catarina da Silveira	363.495.340-34
26/2019	Locação de Imóvel	CRAS Cruzeiro	19.15.000006420-0	17/12/2020	Solange Fraga Viegas	528.094.980-91
67/2011	Locação de Imóvel	CREAS Centro, Ilhas, Humaitá e Navegantes	18.15.000003365-1	21/02/2021	RLB Administração e Participações Ltda	12.928.070/0001-93
51/2011	Locação de Imóvel	Cras Centro	18.15.000002548-9	27/02/2021	Construção Scorza	92.875.285/0001-22
39/2010	Locação de Imóvel	CREAS Glória/Cruzeiro/Cristal	17.15.000004670-7	30/09/2020	Andrea Neves Pires	346.236.470-72
37/2010	Locação de Imóvel	Creas Sul Centro Sul	18.15.000000766-9	13/10/2020	Regina Lima Bellos	339.391.790-00
69/2007	Locação de Imóvel	Creas Partenon	17.15.000006563-9	04/12/2020	Euclides Fabris	042.186.710-87
016/2002	Locação de Imóvel	CRAS Partenon	18.15.000001794-0	31/05/2020	Leda dos Santos Boldrini	481.356.150-00
27/2014	Locação de Imóvel	AR 8	17.15.000001538-0	30/12/2020	Lourdes Nascimento dos Santos	397.889.970-15

## **DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** a servidora VALERIA GOMES FERNANDES 152224.8/01, Assistente Administrativo, AA60106, a contar de 17/03/2020, para cumprir Regime de Tempo Integral, com base no artigo 37, inciso I, alínea “a”, artigo 110, inciso III, e artigos 131 a 133, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015, e artigos 25, 26 e 32, inciso I, da Lei 8986, de 02/10/2002, alterada pela Lei 11.922, de 23/09/2015, através da Portaria 42, de 24/03/2020 (processo 20.13.000001845-4).

**DESIGNA** THOMAZ BATISTA CONZATTI JANUÁRIO, 108161.6/01, Assistente Administrativo, AA60106, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Equipe, 1.6.1.5, da Unidade de Apuração de Tempo de Contribuição e Registros, da Divisão Previdenciária, em substituição a titular DEISE CASSIE ZAMADEI, 107675.2/01, por motivo de férias, no período de 09/03/2020 a 28/03/2020, com base no Artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015 e Decreto 15047, de 13/01/2006, através da Portaria 43, de 24/03/2020 (processo 20.13.000001786-5).

**DESIGNA**, para o período de 01/01/2020 a 30/06/2020, os servidores JOSE FABIANO ROSSI, 42629.8/04, Assistente Administrativo, AA60106, ANTONIO CESAR DE AZEVEDO CASTILHOS, 718479/02, Administrador, ES601NS, RODRIGO PIBER DOS SANTOS, 104055.3/02, Assistente Administrativo, AA60106 e VICENTE DE SEIXAS GRIMBERG, 66462.8/03, Assistente Administrativo, AA60106, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato 71072/2020, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PREVIMPA e a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Sociedade de Economia Mista, CNPJ nº 89.398.473/0001-00, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos referentes à manutenção de infraestrutura de teleinformática, telecomunicações e de tecnologia da informação e comunicação (TIC) para o Departamento Municipal de Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, conforme artigo 67 da Lei 8666, de 21/06/1993, através da Portaria 37, de 24/03/2020 (processo 19.13.000002118-2).

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**REVISA**, a contar de 01/12/1996, o provento do servidor OTHMAR IRENO KRAHL, matrícula 128032, Estatutário, no cargo de Técnico em Comunicação Social, código ES-1.32.NS.D.09-2, com carga horária de 30 horas semanais, inativo do Gabinete do Prefeito, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, pelo Ato nº 225, de 27/02/1991, modificado pelo Ato nº 892, de 21/07/2006, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face concessão da Gratificação de Incentivo Técnico – GIT, no percentual de 50%, face determinação judicial (Processo 01196327447), em atendimento a Requisição de Documento nº 147604/2020 do Tribunal de Contas do Estado, somente para fins de formalização, sem efeitos pecuniários, com a seguinte composição: Vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Avanços 09+2 (55%), artigos 122, com redação da LC n.º

150/87 e 124, todos da LC n.º 133/85; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC n.º 133/1985; GIT – Gratificação de Incentivo Técnico (50%), artigos 1º, 3º, 4º, inciso I, 5º, inciso I, 10, § 1º da Lei n.º 7.690/1995; Decreto n.º 11.352/1995; Regime de Tempo Integral (50%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88. Valores com base na Lei 7428/94 e Decreto 11.624/96. CPF 024.847.810-91. Através da Portaria 417, de 24/03/2020 (Processo 20.13.000001689-3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

## Despachos

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 19.0.000045674-0** – DEFERE, em 24/03/2020, o pedido de redução de carga horária no primeiro semestre letivo de 2020 para assistir aulas obrigatórias do Mestrado Acadêmico em Planejamento Urbano e Ambiental da UFRGS, efetuado pelo servidor RODRIGO DE CASTILHOS DA SILVA, 432997/2, ARQUITETO, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, no limite máximo de até 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

### **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 18.0.000009001-4** - INDEFERE, em 10/03/2020, em relação a TANIA ITANAJARA FARIAS, 32332.1/1 Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica.

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 20.13.000001200-6** - DEFERE, em relação a ELIANE TRINDADE NASCIMENTO, 872821, auxiliar de gabinete odontológico da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 5399 dias. **REPUBLICAÇÃO.**

Regime Geral de Previdência Social:

- Fundação de Apoio da Universidade Federal do RGS - 08/02/2001 a 28/08/2007;
- Município de Porto Alegre - 31/08/2007 a 28/06/2011;
- Per Contr. CNIS 2 - 01/09/1992 a 30/06/1994;
- Per Contr. CNIS 3 - 01/04/1998 a 30/06/1999; 01/08/1999 a 30/11/1999;
- Per Contr. CNIS 4 - 01/12/1999 a 30/11/2000

**Processo 20.13.000001196-4** - DEFERE, em 24/03/2020, em relação a MARTA ANGELITA DA SILVA OLIVEIRA, 308812, guarda municipal da Secretaria Municipal de Segurança, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1110 dias

Regime Geral de Previdência Social:

- Banco A. J. Renner S.A - 01/08/1985 a 29/08/1986;
- Renner Promotora de Vendas e Serviços Ltda - 15/09/1986 a 08/05/1987;
- Manzoli S.A Comércio e Indústria - 24/08/1987 a 15/12/1988;

**Processo 20.13.000001150-6** - DEFERE, em 24/03/2020, em relação a PAULO RICARDO SILVEIRA BARBOSA, 505289, enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 6282 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Escritório de Advogacia Jose Luiz de Carvalho Leite - 01/05/1980 a 22/08/1980;
- Sindicato das Ind. da Construção Civil no Estado do R.G.S. - 15/02/1982 a 15/04/1982;
- Banco Mercantil de São Paulo S.A- 03/05/1982 a 22/05/1987;
- Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) - 23/05/1987 a 13/02/1996;
- Hospital Municipal de São Camilo - 21/02/1996 a 03/02/1998;
- Associação Com. dos Moradores do Loteamento Wenceslau Fontoura - 02/05/2000 a 31/05/2000 ; 01/07/2000 a 31/10/2000;
- Fundação de Apoio da Universidade Federal do RGS - 01/11/2000 a 01/06/2001;

**Processo 20.13.000001175-1** - DEFERE, em 24/03/2020, em relação a DIEGO NAKATA GIULIANO, 943530, técnico social da Fundação de Assistência Social e Cidadania, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88,

acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1712 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Gang Comercio do Vestuário Ltda - 01/01/2005 a 12/03/2007;

Associação Beneficente de Amurt- AMURTEL - 16/02/2009 a 24/08/2009;

Sociedade Meridional de Educação Some - 18/11/2010 a 15/02/2011;

Instituto Aliança com o Adolescente - 16/02/2011 a 20/01/2012;

Evidencia Soluções Empresariais Ltda - 04/07/2012 a 30/08/2012;

Instituto Recriar - 31/08/2012 a 16/01/2013;

O Pão dos Pobres de Santo Antonio - 17/01/2013 a 21/01/2013;

Empregador Não Informado pelo INSS - 01/11/2007 a 30/11/2007; 01/01/2008 a 31/01/2008; 01/08/2008 a 31/08/2008;

**Processo 20.13.000001216-2** - DEFERE, em 25/03/2020, em relação a EDUARDO FERNANDEZ CARNEIRO DA FONTOURA, 207618, guarda-parques da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1206 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Cooperativa Regional de Consumo dos Bancários do R.S.Ltda - 06/01/1978 a 09/03/1978;

- Associação dos Funcionários Públicos do Estado do Rio Grande do Sul - 16/03/1979 a 28/06/1979;

- Synval e Cardoso - 18/08/1980 a 08/09/1980;

- Condomínio Edifício Londonbank - 01/07/1984 a 17/09/1984;

- Companhia Carris Portoalegrense - 01/10/1984 a 26/04/1987;

**Processo 20.13.000001200-6** - DEFERE, em 24/03/2020, em relação a ELIANE TRINDADE NASCIMENTO, 872821, auxiliar de gabinete odontológico da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 5399 dias. **REPUBLICAÇÃO**

Regime Geral de Previdência Social:

- Fundação de Apoio da Universidade Federal do RGS - 08/02/2001 a 28/08/2007;

- Município de Porto Alegre - 31/08/2007 a 28/06/2011;

- Per Contr. CNIS 2 - 01/09/1992 a 30/06/1994;

- Per Contr. CNIS 3 - 01/04/1998 a 30/06/1999; 01/08/1999 a 30/11/1999;

- Per Contr. CNIS 4 - 01/12/1999 a 30/11/2000.

**Processo 20.13.00000796-7** - INDEFERE, em 24/03/2020, o pedido de aposentadoria especial realizado pelo servidor JULIANO ROESE, 30298.6, Operário Especializado, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

**Processo 20.13.00000639-1** - INDEFERE, em 24/03/2020, o pedido de aposentadoria especial realizado pelo servidor LUIS CARLOS DA ROZA GARIGGAN, 710158, Motorista, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de amparo legal.

**Processo 20.13.00000671-5** - INDEFERE, em 24/03/2020, o pedido de aposentadoria especial realizado pelo servidor IVAN RIBEIRO SOARES, 32385.0, Técnico em Radiologia, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

**Processo 20.13.00000516-6** - INDEFERE, em 24/03/2020, o pedido de aposentadoria especial realizado pelo servidor LUIS CARLOS MENEZES RODRIGUES, 65633.4, Gari, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por falta de amparo legal.

**Processo 20.13.00000772-0** - INDEFERE, em 24/03/2020, o pedido de aposentadoria especial realizado pela servidora CIRCE DE OLIVEIRA ALCANTARA FRANCA, 47909.6, Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

**Processo 20.13.00000038-5** - INDEFERE, em 24/03/2020, o pedido de aposentadoria especial realizado pelo servidor PAULO DE AQUINO LOPES, 65916.5, Gari, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por falta de amparo legal.

## Termos de Ratificação

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 20.13.000000990-0** - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) LAURA MARIA MIRANDA DA SILVA BENITES, 696770, da EQUIPE TURNO DA TARDE, para prestação de serviços extraordinários agosto de 1983 a fevereiro de 2020.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de agosto de 1983 a março de 2005, com base nas informações constantes no processo 20.13.000000990-0 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

a) que no período de agosto de 1983 a fevereiro de 2020 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.

b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 052/2020, lavrada pela Gerência de Gestão

de Pessoas que integra o referido processo.

**Processo 20.13.000000033-4** - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) CARLOS ALBERTO FERNANDES FARIAS, matrícula 749233, da COORDENAÇÃO DE ÁGUA CENTRO, para prestação de serviços extraordinários agosto de 1983 a fevereiro de 2020.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de agosto de 1983 a março de 2005, com base nas informações constantes no processo 20.13.000000033-4 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

a) que no período de agosto de 1983 a fevereiro de 2020 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.

b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 055/2020, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

#### **EDITAL PARF - 004/2020** **NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E CONFINANTES** **REURB-S DO LOTEAMENTO BECO DO ARTHUR**

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, âmbito da Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB- S) do Loteamento Beco do Arthur, localizado na Av. do Lami, 4935, Bairro Belém Novo, Porto Alegre/RS com perímetro delimitado no Projeto Urbanístico e Memorial Descritivo (processo EU N° 002.267050.00.0, SEI 19.0.000108246-1) e, consoante o que dispõe o § 5º do art. 31 da Lei Federal N° 13.465/17, NOTIFICA os ausentes no recebimento do aviso enviado por meio postal, abaixo nominados, da declaração da REURB-S, para que, querendo, apresentem impugnação à respectiva instauração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Notificação, conforme estabelece o § 1º do art. 31 da Lei Federal 13.465/17.

#### **NOTIFICADO**

Noilda Conceição da Costa dos Santos  
Paulo Airtton Goulart dos Santos  
Almiro Alves Ferreira  
Leni de Oliveira Ferreira  
Luiz da Silva Teixeira  
Otília Brum Teixeira  
Otávio de Souza Oliveira  
Maria da Graça Teixeira Oliveira  
Angenor Moraes dos Santos  
Ariane Santos da Costa Bacin

Qualquer dúvida contatar pelo telefone (051) 3289-1485.

Porto Alegre, 23 de março de 2020.

**NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO**, Procurador-Geral.

#### **EDITAL PARF - 005/2020** **NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E CONFINANTES** **REURB-S DO LOTEAMENTO NADYR SILVEIRA DA COSTA**

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no âmbito da Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB- S) do Loteamento Nadyr Silveira da Costa, localizado na Rua Atilio Superti, 2142, Bairro Vila Nova, Porto Alegre/RS com perímetro delimitado no Projeto Urbanístico e Memorial Descritivo (processo EU N° 002.270354.00.8, SEI 19.000105794-7) e, consoante o que dispõe o § 5º do art. 31 da Lei Federal N° 13.465/17, NOTIFICA os ausentes no recebimento do aviso enviado por meio postal, abaixo nominados, da declaração da REURB-S, para que, querendo, apresentem impugnação à respectiva instauração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Notificação, conforme estabelece o § 1º do art. 31 da Lei Federal 13.465/17.

#### **NOTIFICADO**

Camille Doebber da Silva  
Loteamento Parque do Salso  
Luiz Laerte Ribeiro da Costa  
Maria do Carmo Arruda da Costa

Qualquer dúvida contatar pelo telefone (051) 3289-1485.

Porto Alegre, 23 de março de 2020.

**NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO**, Procurador-Geral.

## EDITAL PARF - 06/2020

### CONCLUSÃO DE REURB-S

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para os fins do disposto na Lei Federal Nº 13.465/18, torna pública a CONCLUSÃO da Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), para o LOTEAMENTO VILA DOS FERROVIÁRIOS – QUADRA G, EU Nº 002.303623.00.5, SEI Nº **19.14.000001232-6**, situado na Av. dos Ferroviários, nº1263. A Certidão de Regularização Fundiária – CRF – reconheceu a legitimação fundiária aos legitimados abaixo citados, tendo o seguinte teor:

#### CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 92.963.560/0001-60, com sede Nesta Capital, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 13.465/17,

**CERTIFICA** que concluiu o procedimento de REURB-S, instaurado por meio do Parecer CTARF 054/2019 de 17/07/2019, visando a regularização da Quadra "G" da VILA DOS FERROVIÁRIOS, localizado na Avenida dos Ferroviários, nº 1263, nos termos do Projeto de Regularização Fundiária aprovado 06 de março de 2020 e implementado no imóvel objeto da matrícula Nº 194.119 registrado pela 4a Zona do Registro de Imóveis de Porto Alegre em nome do Município de Porto Alegre.

A área em questão integra gleba que foi objeto de doação da União para o Município de Porto Alegre, por meio do registro Nº 47.931, firmada em 2011 pela Secretaria do Patrimônio da União. Esta doação transferiu a titularidade do bem objeto da matrícula 151.9876 ao Município, com a finalidade de promover a regularização fundiária, tendo como beneficiários os moradores da Vila dos Ferroviários. Ato contínuo, o Município tratou de fracionar a gleba para o fim de proceder a respectiva regularização, bem como dotou a área de infraestrutura.

Em 22 de fevereiro de 2019, por determinação do Juiz da Vara dos Registros Públicos e em atenção à conclusão do More Legal, foi registrado na 4a Zona do Registro de Imóveis o fracionamento em quadras.

A quadra objeto desta CRF - Certidão de Regularização Fundiária - é a "G", sendo objeto da matrícula Nº 194.119.

A planta do perímetro está indicada no projeto urbanístico. Já o memorial descritivo deste corresponde a descrição da matrícula Nº 194.119.

Não há notificações a serem feitas pelo Município de Porto Alegre, nos termos do que dispõe a Lei Federal Nº 13.465/17, porque o proprietário do bem é o próprio Município, todas as confrontações são com vias públicas municipais, bem como não há outros averbados na respectiva matrícula que poderiam ser interessados nesta REURB-S.

**CERTIFICA**, outrossim, nos termos do que estabelece o §2º do art. 21 do Decreto Nº 9310/18 que trata-se de núcleo urbano já regularizado e registrado, em que a titulação dos ocupantes estava pendente. A CTARF, por meio do Parecer 088/2019, de 18/09/2019, declarou trata-se de Núcleo Urbano Regularizado, na forma que a Lei Federal dispõe.

As obras de urbanização estão executadas e recebidas, conforme Certidão expedida pela Municipalidade. (Declaração CTARF 088/2019)

Certifica, ainda, o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal Nº 13.465/17 para o fim de titulação dos lotes e respectivos ocupantes, mediante a outorga da legitimação fundiária, na forma prevista no art. 23 da Lei Federal Nº 13.465/17, conforme segue:

QUADRA	LOTE	ÁREA M2	NOME	CPF	SEI	TÍTULO
G	1	169,12	Ana Cláudia Prates Pereira Eduardo Oliveira da Silva	676758080-53 686301820-91	19.14.000001813-8	515
G	2	174,92	Maria da Glória Moreira Ascal	383220990-53	19.14.000001814-6	516
G	3	171,27	Vânia Beatriz de Matos Rosseti Edvino de Lima	674464420-34 383508150-00	19.14.000001815-4	517
G	4	193,53	Gabriela Pacheco dos Santos	008531590-76	19.14.000001964-9	518
G	5	172,56	Loraci Ferreira do Carmo Silva José Luiz do Carmo Silva	210610250-04 233445040-53	19.14.000001816-2	519
G	6	185,31	Terezinha Aparecida da Luz Silva	306318070-04	19.14.000001817-0	520
G	7	190,64	Maria de Fátima Lourenço Ênio Ribas Vieira	908259690-34 221869640-15	19.14.000001963-0	521
G	8	181,74	Sílvia Ferreira Maciel Jader Trindade Maciel	806849040-04 805493650-87	19.14.000001818-9	522
G	9	181,74	Ricardo Salvador Mello Nunes	293364060-00	19.14.000001819-7	523
G	10	184,04	Tatiane da Silva Morales	736782790-15	19.14.000001965-7	524
G	11	180,35	Maria Eva Gomes	255026970-53	19.14.000001966-5	525
G	12	191,90	Jane Marisa da Rosa Barreto Rubem Roberto dos Santos Barreto	018059540-75 543035160-15	19.14.000001967-3	526
G	13	186,04	Elisabete Duarte de Azevedo Assis de Azevedo	918004800-59 279255100-30	19.14.000001820-0	527
G	14	186,70	Angelita Cruz de Freitas	791481740-68	19.14.000001821-9	528
G	15	189,49	Ernesto Rodrigues dos Santos	161286210-15	19.14.000001968-1	529
G	16	188,20	Scheley Maria dos Santos Pereira Gilberto Alves Pereira	431042400-78 168803070-00	19.14.000001822-7	530
G	17	186,47	Edith dos Santos Barreto	042961220-61	19.14.000001823-5	531
G	18	242,67	Maria Helena de Jesus	339913590-49	19.14.000001824-3	532
G	19	226,72	Teresinha de Fátima Rodrigues Machado dos Santos Sellassié Jacintho dos Santos	420358300-44 238842230-20	19.14.000001825-1	533
G	20	172,98	Marilice dos Santos Costa	650010100-63	19.14.000001826-0	534
G	21	175,77	Jussara Cigaran Alves	455951860-20	19.14.000001827-8	535
G	22	176,78	Priscila Borba Paim Fagner Guimarães da Silva	826025810-20 811186600-30	19.14.000001969-0	536
G	23	177,64	Rosa Maria Mayer Guterres Ademir Guterres	303461770-49 428616830-15	19.14.000001929-4	537
G	24	179,52	Lourdes Herreira de Sá da Silva Gilberto Bertoni da Silva	395353470-04 400050110-00	19.14.000001830-8	538
G	25	175,51	Luiza Maria Alves Witt	934946700-30	19.14.000001970-3	539
G	26	182,14	Lídia Mafalda Pinto da Rosa	139858330-87	19.14.000001831-6	540



G	27	171,27	Soeli Guimarães Mendes Sérgio Luís Mendes	383224470-00 271255560-00	19.14.000001832-4	541
G	29	181,09	Margarida Margarete Nascimento da Silveira Hélio Bueno da Silveira	005972380-73 097119100-04	19.14.000001834-0	542
G	30	180,47	Terezinha Aparecida Silva dos Santos	505242080-34	19.14.000001971-1	543
G	31	181,39	Ivone Veroni Vargas Aldir Luiz Vargas	924904170-53 330430510-68	19.14.000001835-9	544
G	32	174,88	Laides Gular de Siqueira	286597670-04	19.14.000001836-7	545
G	33	188,15	José Rodrigues Cordeiro	642842048-15	19.14.000001837-5	546
G	34	181,36	Mariza Oliveira Balsemão Paulo Bueno Balsemão	026999610-94 249022500-63	19.14.000001972-0	547
G	35	181,48	Elisabeth Loureiro Pereira	383223230-34	19.14.000001838-3	548
G	36	168,68	Elisete Pereira de Menezes Edemur Lima de Menezes	183256880-68 168291740-15	19.14.000001839-1	549

Ainda, certifica que no Núcleo Urbano Regularizado tem a infraestrutura essencial, constituída de sistema de abastecimento de água potável individual, sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário, rede de energia elétrica domiciliar e soluções de drenagem, atendendo aos requisitos previstos nos arts. 41 da Lei Federal Nº 13.465/17. Assim, a teor do que dispõe o art. 30, inc. §1º e §2º do Decreto Nº 9.310/18 e para os fins desta Certidão de Regularização Fundiária, não há compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados.

Certificamos, finalmente, que foram observados todos os requisitos previstos no art. 41 da Lei Federal Nº 13.465/17 para a expedição desta Certidão. Nada mais consta.

Porto Alegre, 17 de março de 2020.

**LEANDRO BALARDIN**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**MARIO MARCHESAN**, Departamento Municipal de Habitação.

**NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO**, Procuradoria-Geral do Município.

### EDITAL PARF - 07/2020 CONCLUSÃO DE REURB-S

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para os fins do disposto na Lei Federal Nº 13.465/18, torna pública a CONCLUSÃO da Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), para o LOTEAMENTO VILA DOS FERROVIÁRIOS – QUADRA H, EU Nº 002.303623.00.5, **SEI Nº 19.14.000001233-4**, situado na Av. dos Ferroviários, nº1299. A Certidão de Regularização Fundiária – CRF – reconheceu a legitimação fundiária aos legitimados abaixo citados, tendo o seguinte teor:

#### CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 92.963.560/0001-60, com sede Nesta Capital, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 13.465/17,

**CERTIFICA** que concluiu o procedimento de REURB-S, instaurado por meio do Parecer CTARF 055/2019 de 17/07/2019, visando a regularização da Quadra "H" da VILA DOS FERROVIÁRIOS, localizado na Av. dos Ferroviários, nº 1299, nos termos do Projeto de Regularização Fundiária aprovado em 06 de março de 2020 e implementado no imóvel objeto da matrícula Nº 194.120 registrado pela 4ª Zona do Registro de Imóveis de Porto Alegre em nome do Município de Porto Alegre.

A área em questão integra gleba que foi objeto de doação da União para o Município de Porto Alegre, por meio do registro Nº 47.931, firmada em 2011 pela Secretaria do Patrimônio da União. Esta doação transferiu a titularidade do bem objeto da matrícula 151.9876 ao Município, com a finalidade de promover a regularização fundiária, tendo como beneficiários os moradores da Vila dos Ferroviários. Ato contínuo, o Município tratou de fracionar a gleba para o fim de proceder a respectiva regularização, bem como dotou a área de infraestrutura. Em 22 de fevereiro de 2019, por determinação do Juiz da Vara dos Registros Públicos e em atenção à conclusão do More Legal, foi registrado na 4ª Zona do Registro de Imóveis o fracionamento em quadras.

A quadra objeto desta CRF - Certidão de Regularização Fundiária - é a "H", sendo objeto da matrícula Nº 194.120.

A planta do perímetro está indicada no projeto urbanístico. Já o memorial descritivo deste corresponde a descrição da matrícula Nº 194.119.

Não há notificações a serem feitas pelo Município de Porto Alegre, nos termos do que dispõe a Lei Federal Nº 13.465/17, porque o proprietário do bem é o próprio Município, todas as confrontações são com vias públicas municipais, bem como não há outros averbados na respectiva matrícula que poderiam ser interessados nesta REURB-S.

CERTIFICA, outrossim, nos termos do que estabelece o §2º do art. 21 do Decreto Nº 9310/18 que trata-se de núcleo urbano já regularizado e registrado, em que a titulação dos ocupantes estava pendente. A CTARF, por meio do Parecer 89/2019, de 18/09/2019, declarou trata-se de Núcleo Urbano Regularizado, na forma que a Lei Federal dispõe.

As obras de urbanização estão executadas e recebidas, conforme Certidão expedida pela Municipalidade. (Declaração CTARF 89/2019)

Certifica, ainda, o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal Nº 13.465/17 para o fim de titulação dos lotes e respectivos ocupantes, mediante a outorga da legitimação fundiária, na forma prevista no art. 23 da Lei Federal Nº 13.465/17, conforme segue:

QUADRA	LOTE	ÁREA M2	NOME	CPF	SEI	TÍTULO
H	1	186,13	Solange Medianeira dos Santos Fonseca Marcelo Cardozo Ciochetta	651017580-00 446847540-49	19.14.000001587-2	496
H	2	194,64	Edson Carlos Ferreira dos Santos	448273420-91	19.14.000001588-0	497
H	3	198,87	Luciane da Silva Machado	784717100-72	19.14.000001589-9	498
H	4	194,84	Ana Paula Prates Pereira Klug Luiz de Matos Klug	811019370-68 987881750-49	19.14.000001590-2	499
H	5	205,43	Niceara Garcia Pereira Moacir da Silva Pereira	200049400-59 200006500-72	19.14.000001591-0	500
H	6	203,98	Maria Ester Trindade Damasceno	369169510-87	19.14.000001592-9	501
H	7	197,27	Edna Regina de Souza Moreira	936748720-72	19.14.000001593-7	502
H	8	202,64	Roseli Prates de Lima	508690510-91	19.14.000001594-5	503

H	9	208,65	Liane Terezinha Ribeiro Simão Luiz Carlos Simão Júnior	265216870-34 282757300-82	19.14.000001595-3	504
H	10	209,54	Terezinha Marilde Oliveira da Rosa Fernanda Oliveira da Rosa	224475390-53 006017770-50	19.14.000001596-1	505
H	11	225,83	Marisa Oliveira Paranhos Glênio Giovani Camargo Paranhos	390872800-25	19.14.000001599-6	506
H	12	177,44	Juarez da Silveira Fiovorante	318963240-53	19.14.000001600-3	507
H	13	176,13	Samuel Castro Silveira	411830290-04	19.14.000001601-1	508
H	14	178,20	Emilly Martins Xavier	013129370-25	19.14.000001608-9	509
H	16	179,52	Genessy Meira Blazina	263564900-63	19.14.000001602-0	510
H	17	176,14	Marli Rejane da Cruz Barros Aimoré da Luz Barros	016638160-85 375669460-72	19.14.000001603-8	511
H	18	170,30	Vanderlei Dutra	566848940-04	19.14.000001604-6	512
H	19	181,56	Gelcia Gonçalves Martins	168549500-15	19.14.000001605-4	514
H	20	195,43	Vanny Gruske	471482410-49	19.14.000001606-2	550

Ainda, Certifica que no Núcleo Urbano Regularizado tem a infraestrutura essencial, constituída de sistema de abastecimento de água potável individual, sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário, rede de energia elétrica domiciliar e soluções de drenagem, atendendo aos requisitos previstos nos arts. 41 da Lei Federal Nº 13.465/17. Assim, a teor do que dispõe o art. 30, inc. §1º e §2º do Decreto Nº 9.310/18 e para os fins desta Certidão de Regularização Fundiária, não há compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados.

Certificamos, finalmente, que foram observados todos os requisitos previstos no art. 41 da Lei Federal Nº 13.465/17 para a expedição desta Certidão. Nada mais consta.

Porto Alegre, 17 de março de 2020.

**LEANDRO BALARDIN**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico  
**MARIO MARCHESAN**, Departamento Municipal de Habitação  
**NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO**, Procuradoria-Geral do Município

## EDITAL PARF - 008/2020

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, para os fins do disposto na Lei Federal Nº 13.465/17, torna pública a **INSTAURAÇÃO** da Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), para o LOTEAMENTO RESIDENCIAL DA TAPERA, EU 002.263949.00.1, SEI **16.0.000022770-0**, situado na Avenida Juca Batista 3240, Bairro Cavalhada, Porto Alegre/RS, em atenção ao acordo judicial celebrado entre o autor da Ação Civil Pública Nº 001.1110196334-5, Ministério Público Estadual e os réus, comunidade moradora do Loteamento e o Município de Porto Alegre, devidamente homologado pelo Juízo, envolvendo o imóvel cujo perímetro está a seguir descrito:

**IMÓVEL:** Situado no Bairro Cavalhada, no Quarteirão formado pela Avenida Juca Batista, Estrada Cristiano Kraemer, Rua Maurilio Ferreira, Estrada Jorge Pereira Nunes, Estrada Gedeon Leite e Avenida Edgar Pires de Castro, no Município de Porto Alegre, uma área de terras com 74.962,87m², assim descrita: Partindo do ponto de coordenadas X= 280.666,9422 e Y= 1.662.913,8374, segue por 10,00m fazendo frente ao Sudoeste para a Avenida Juca Batista até atingir o ponto de coordenadas x=280.661,3085 e y=1.662.922,0999; daí segue por 80,88m fazendo divisa ao Noroeste com área remanescente da Matrícula 106.810-3ª Zona em quatro segmentos: o primeiro de 40,43m até atingir o ponto de coordenadas x=280.694,5114 e y=1.662.945,1732, o segundo de 10,50m até atingir o ponto de coordenadas x= 280.703,1253 e y= 1.662.951,1787; o terceiro de 14,70m até atingir o ponto de coordenadas x= 280.714,8328 e y= 1.662.960,0685, e o quarto de 15,25m até atingir o ponto de coordenadas x= 280.726,5729 e y= 1.662.969,8077; daí inflexiona a esquerda e segue por 122,33m fazendo divisa ao Sudoeste com área remanescente da Matrícula 106.810-3ª Zona e os nºs 3222, 3156, 3136, 3102, 3092 da Av. Juca Batista até atingir o ponto de coordenadas x= 280.679,0057 e y= 1.663.082,5155; daí inflexiona a direita e segue por 6,99m fazendo divisa ao Noroeste com o nº3080 da Av. Juca Batista até atingir o ponto de coordenadas x= 280.685,4503 e y= 1.663.085,2353; daí inflexiona a esquerda e segue por 14,54m fazendo divisa ao Sudoeste com o nºs 3046 e 3080 da Av. Juca Batista até atingir o ponto de coordenadas x= 280.679,7970 e y= 1.663.098,6305; daí inflexiona a direita e segue por 56,95m fazendo divisa ao Noroeste com área remanescente da matrícula 152.156 até atingir o ponto de coordenadas x= 280.731,9727 e y= 1.663.121,4555; daí inflexiona a direita e segue por 20,28m fazendo divisa ao Nordeste com área remanescente da matrícula 152.156 até atingir o ponto de coordenadas x=280.740,3454 e y= 1.663.102,9819; daí inflexiona a esquerda e segue por 10,21m fazendo divisa ao Noroeste com área remanescente da matrícula 152.156 até atingir o ponto de coordenadas x= 280.749,8374 e y= 1.663.106,7308; daí inflexiona a direita e segue por 35,95m fazendo divisa ao Nordeste com área remanescente da matrícula 152.156 até atingir o ponto de coordenadas x= 280.782,5407 e y= 1.663.091,8125; daí inflexiona a direita e segue por 3,23m fazendo divisa ao Nordeste com área remanescente da matrícula 152.156 até atingir o ponto de coordenadas x= 280.783,8306 e y= 1.663.088,8464; daí inflexiona a esquerda e segue por 12,79m fazendo divisa ao Noroeste com área remanescente da matrícula 152.156 até atingir o ponto de coordenadas x= 280.795,1205 e y= 1.663.094,8510; daí inflexiona a direita e segue por 18,58m fazendo divisa ao Nordeste com área remanescente da matrícula 152.156 até atingir o ponto de coordenadas x= 280.802,6978 e y= 1.663.077,8899; daí inflexiona a esquerda e segue por 19,93m fazendo divisa ao Noroeste com área remanescente da matrícula 152.156 até atingir o ponto de coordenadas x= 280.820,8468 e y= 1.663.086,1155; daí inflexiona a direita e segue por 20,00m fazendo divisa ao Nordeste com área remanescente da matrícula 152.156 até atingir o ponto de coordenadas x= 280.829,1029 e y= 1.663.067,8992; daí inflexiona a direita e segue por 21,88m fazendo divisa ao Sudeste com área remanescente da matrícula 152.156 até atingir o ponto de coordenadas x= 280.809,1728 e y= 1.663.058,8663; daí inflexiona a esquerda e segue por 64,49m fazendo divisa ao Nordeste com área remanescente da matrícula 152.156 até atingir o ponto de coordenadas x= 280.840,9178 e y= 1.663.002,7318; daí inflexiona a esquerda e segue por 170,95m fazendo divisa ao Noroeste com área remanescente da matrícula 152.156 até atingir o ponto de coordenadas x= 280.991,4349 e y= 1.663.083,7777; daí inflexiona a esquerda e segue por 12,14m fazendo divisa ao Sudoeste com área remanescente da matrícula 152.156 até atingir o ponto de coordenadas x= 280.985,1189 e y= 1.663.094,1421; daí inflexiona a direita e segue por 93,95m fazendo divisa ao Noroeste com área remanescente da matrícula 152.156 em dois segmentos: o primeiro de 30,17m até atingir o ponto de coordenadas x= 281.012,1416 e y= 1.663.107,5486, e o segundo de 63,78m até atingir o ponto de coordenadas x= 281.070,0988 e y= 1.663.134,1716; daí inflexiona a direita e segue por 15,66m fazendo divisa ao Nordeste com área remanescente da matrícula 152.156 até atingir o ponto de coordenadas x= 281.076,5212 e y= 1.663.119,8851; daí segue por 58,18m fazendo divisa ao Nordeste com área remanescente da matrícula 152.156 até atingir o ponto de coordenadas x= 281.103,6320 e Y= 1.663.068,4049; daí inflexiona a esquerda e segue por 33,44m fazendo divisa ao Nordeste com área remanescente da matrícula 152.156 até atingir o ponto de coordenadas x= 281.124,6909 e y= 1.663.042,4322; daí inflexiona a direita e segue por 29,30m fazendo divisa ao Nordeste com área remanescente da matrícula 152.156 até atingir o ponto de coordenadas x= 281.137,0482 e y= 1.663.015,8683; daí inflexiona a direita e segue por 335,32m fazendo divisa ao Sudeste com área remanescente da matrícula 152.156 em seis segmentos: o primeiro de 62,81m até atingir o ponto de coordenadas x= 281.084,5916 e y= 1.662.981,3212, o segundo de 97,84m até atingir o ponto de coordenadas x= 281.002,4128 e y= 1.662.928,2193, o terceiro de 49,04m até atingir o ponto de coordenadas x= 280.961,1411 e y= 1.662.901,7402, o

quarto de 50,78m até atingir o ponto de coordenadas  $x= 280.917,7420$  e  $y= 1.662.875,3711$ , o quinto de 59,44m atingir o ponto de coordenadas  $x= 280.867,7144$  e  $y= 1.662.843,2731$ , e o sexto de 15,41m atingir o ponto de coordenadas  $x= 280.855,4458$  e  $y= 1.662.833,9406$ ; daí inflexiona a esquerda e segue por 3,43m fazendo divisa ao Nordeste com área remanescente da matrícula 152.156 até atingir o ponto de coordenadas  $x= 280.857,6181$  e  $y= 1.662.831,2676$ ; daí inflexiona a direita e segue por 67,58m fazendo divisa ao Sudeste com o n°s 3438 e 3444 da Av. Juca Batista até atingir o ponto de coordenadas  $x= 280.799,8233$  e  $y=1.662.796,2452$ ; daí inflexiona a direita e segue por 160,47m fazendo divisa ao Sudoeste com os n°s 3438, 3080, 3358, 3350, 3336, 3326, 3316 da Av. Juca Batista e área remanescente da Matrícula 107.792 até atingir o ponto de coordenadas  $x= 280.737,4547$  e  $y= 1.662.944,1016$ ; daí inflexiona a esquerda e segue por 17,47m fazendo divisa ao Sudoeste com área remanescente da Matrícula 107.792 até atingir o ponto de coordenadas  $x= 280.721,3193$  e  $y= 1.662.950,8076$ ; daí inflexiona a esquerda e segue por 65,77m fazendo divisa ao Sudeste com área remanescente da Matrícula 107.792 em dois segmentos: o primeiro de 15,62m até atingir o ponto de coordenadas  $x= 280.708,1147$  e  $y= 1.662.942,4681$ , e o segundo de 50,15m até o ponto inicial, fechando o perímetro com ângulo interno de  $89^{\circ}28'25''$ .

Porto Alegre, 24 de março de 2020.

**NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO**, Procurador-Geral.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA 110/2020 PROCESSO 19.0.000125618-4

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 411/2019 de 25 outubro de 2019, APROVA e HOMOLOGA o Calendário Escolar 2020 da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Maria Helena Cavalheiro Gusmão contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 26 de março de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato EMEI Maria Helena C. Gusmão

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3266\\_ce\\_285960\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3266_ce_285960_2.pdf)

### RETIFICAÇÃO PORTARIA 096/2020 PROCESSO 19.0.000126428-4

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 412/2019 de 24 de outubro de 2019, APROVA e HOMOLOGA a retificação do Calendário Escolar 2020 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rincão contido no Anexo I desta Portaria. No Dopa do dia 18/03/2020, em relação aos Feriado/Ponte/Dia não letivo.

**ONDE SE LÊ:** 24/02/2020, 25/02/2020, 10/04/2020, 20/04/2020, 21/04/2020, 01/05/2020, 11/06/2020, 12/06/2020, 07/09/2020, 12/10/2020 e 02/11/2020

**LEIA-SE:** 24/02/2020, 25/02/2020, 10/04/2020, 20/04/2020, 21/04/2020, 01/05/2020, 11/06/2020, 12/06/2020, 07/09/2020, 12/10/2020, 16/10/2020 e 02/11/2020

Em relação ao Total de dias letivos.

**ONDE SE LÊ:** 201 dias letivas

**LEIA-SE:** 200 dias letivos

Em relação ao Total de horas letivas:

**ONDE SE LÊ:** 804 horas

**LEIA-SE:** 800 horas

Porto Alegre, 26 de março de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação

Anexo I - Retificação Extrato EMEF Rincão

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3266\\_ce\\_285974\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3266_ce_285974_1.pdf)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EDITAL 001/2020 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PROCESSO 20.0.000022853-3

A Coordenadora do PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - REMAPS, no uso de suas atribuições legais, torna público, as **RETIFICAÇÕES APÓS RECURSOS E RESULTADO DEFINITIVO DAS NOTAS DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL** às vagas do programa de pós-graduação na modalidade de residência multiprofissional em Atenção Primária à Saúde para o período letivo de 2020-2021, conforme segue:

Após a análise de recursos interpostos pelos candidatos, decidiu-se pela retificação e republicação dos resultados das provas objetivas para o **Núcleo ENFERMAGEM**. As notas divulgadas anteriormente sofreram alteração pois, constatou-se equívoco na fórmula de cálculo referente às questões da área de conhecimento específico com a anulação de questões, o que divergia das normas do Edital de Abertura.

As justificativas para retificação/manutenção aos requerimentos de recursos ao resultado da Prova de Títulos serão enviadas individualmente aos candidatos requerentes via e-mail.

Resultado definitivo das notas dos candidatos aprovados e classificação final, conforme anexo I:

Porto Alegre, 25 de março de 2020.

**CAROLINE SCHIRMER FRAGA PEREIRA**, Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde  
**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Secretário Municipal de Saúde.

Classificação Final

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3266\\_ce\\_286029\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3266_ce_286029_1.pdf)

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### ORIENTAÇÃO OPERACIONAL FASC 01/2020 PROCESSO 20.15.000001208-6

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC, através da Direção Financeira, no intuito de auxiliar na operacionalização das determinações legais oriundas dos Decretos Municipais n° 20.504 e n° 20.505, que dispõem sobre as medidas a serem adotadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Porto Alegre, emite a presente ORIENTAÇÃO OPERACIONAL referente à suspensão dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos, 15 a 17 anos e Projovem, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam suspensos a contar do dia 23/03/2020, a execução dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos prestados pelas Organizações da Sociedade Civil parceiras da FASC.

Art. 2º A suspensão dar-se-á por prazo indeterminado, enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Porto Alegre.

Art. 3º Durante o período de suspensão do serviço ficam as Organizações desobrigadas do registro da efetividade, e posterior apresentação no ato da prestação de contas, resguardado o direito ao recebimento integral do repasse financeiro mensal.

Art. 4º Como medida alternativa de apoio material para as famílias que possuem crianças e adolescentes nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos, 15 a 17 anos e Projovem, a Organização, durante o período que durar a suspensão do serviço, deverá ofertar Cesta Alimentação para as famílias atendidas, ou, no mínimo, para as famílias com público prioritário, os termos da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS n° 1/2013.

Parágrafo Primeiro. Cada Cesta Alimentação deverá ser distribuída mediante recibo com a identificação da família e/ou usuário atendido e o respectivo NIS, se houver.

Parágrafo Segundo. A quantidade de Cestas Alimentação a serem ofertadas será de acordo com a necessidade da família e a possibilidade financeira da Organização.

Art. 5º Ficam as Organizações da Sociedade Civil que executam o SCFV, com fundamento no item 4.7 do Termo de Colaboração, autorizadas a realizar o remanejamento dos recursos constantes no Plano de Trabalho para alocação em despesas com Cesta Alimentação.

Art. 6º Todo o recurso realocado para a aquisição de Cestas Alimentação deverá ser comprovado mediante apresentação no Sistema de Gestão de Parcerias das notas fiscais ou comprovante similar da aquisição dos alimentos.

Parágrafo Único. A prestação de contas da aquisição das Cestas Alimentação deverá observar as regras previstas no Termo de Colaboração, no Decreto n° 20.239/2019 e no Manual de Prestação de Contas das parcerias.

Art. 7º Esta Orientação Operacional entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 23 de março de 2020.

**ALEXANDRE BLOISE SANTAROSA**, Diretor Financeiro da FASC.

# EDITAIS

## Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (TFLF) PAGAMENTO ANUAL**

### **1. NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma da al. "c" do § 1º e do § 2º do art. 59 da Lei Complementar Municipal n. 7, de 7 de dezembro de 1973 (LCM n. 7/73) e alterações, NOTIFICA os contribuintes da Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento – TFLF que indicaram o mês de abril como mês de lançamento, nos termos do art. 45, §§ 1º, 3º e 5º do art. 47 e art. 48-A da LCM n. 7/73, do crédito tributário contra eles constituído, e INTIMA os referidos contribuintes a pagar o crédito aludido até o dia 30 de abril de 2020, nos termos do inc. I, al. "b" do art. 5º do Decreto n. 20.415, de 02 de dezembro de 2019, no montante fixado nas respectivas guias de pagamento ou, querendo, valer-se do disposto no inc. II do art. 62 da LCM n. 7/73 e alterações. Vale este instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição na Dívida Ativa, nos termos do disposto no § 2º do art. 5º do Decreto n. 20.415, de 02 de dezembro de 2019.

### **2. DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS**

A guia para pagamento será enviada pelo correio ao endereço indicado no Alvará. **IMPORTANTE:** O contribuinte que, por qualquer motivo, não tiver recebido sua guia para pagamento do tributo, não está desobrigado do pagamento do respectivo tributo, devendo solicitar a 2ª via do documento junto à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Tv. Mário Cinco Paus, s/nº, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h.

### **3. ONERAÇÕES**

A falta de pagamento da taxa no prazo estipulado implica incidência de multa e juros de mora sobre o valor do tributo, na forma dos arts. 69, 69-A e 69-B da LCM n. 7/73 e alterações, bem como a sua inscrição na Dívida Ativa para fins de cobrança administrativa ou judicial.

Porto Alegre, 25 de março de 2020.

**SANDRA MARLUSA SEVERO QUADRADO**, Diretora da Receita Mobiliária.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 456/2019 - PROCESSO 19.0.000126013-0**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de MATERIAL ELÉTRICO para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

#### **ITEM 3:**

**VENCEDOR:** MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA.

**CNPJ:** 03.780.326/0001-77

#### **ITEM 5:**

**VENCEDOR:** S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI

**CNPJ:** 27.253.891/0001-44

#### **ITEM 6:**

**VENCEDOR:** SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA

**CNPJ:** 26.469.541/0001-57

#### **ITEM 7:**

**VENCEDOR:** MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA.

**CNPJ:** 03.780.326/0001-77

**FRACASSADOS: ITENS 1, 2, 4 e 8**

Porto Alegre, 24 de março de 2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 55/2020 – PROCESSO 20.0.000024836-4**, para o sistema de registro de preço para contratação de empresa especializada em manutenção de bombas hidráulicas e motores elétricos, visando atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 08 de abril de 2020

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## **JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS 015/2019**

**Processo 19.0.000131755-8**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, torna público o resultado do julgamento da habilitação referente à **TOMADA DE PREÇOS 015/2019 – PROCESSO 19.0.000131755-8**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para elaboração de LEVANTAMENTOS, LAUDOS TÉCNICOS, PPCI E PRPCI, PROJETOS EXECUTIVOS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PARA REFORMA GERAL DO GINÁSIO MUNICIPAL OSMAR FORTES BARCELLOS – TESOURINHA, de acordo com as condições apresentadas nas especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e orçamento anexos a este Edital.

Analisada a documentação de habilitação dos licitantes, a Comissão considerou todos os licitantes INABILITADOS.

#### **EMPRESA INABILITADA:**

- ELEMENTHAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., pelo não atendimento dos subitens 5.3.2, alíneas "a", "b", "c", "d"; e 5.3.5, alíneas "b", "c", "d" e "g" do Edital.

- PREST'MO ENGENHARIA LTDA. EPP, pelo não atendimento dos subitens 5.3.2, alíneas "a", "b", "c", "d"; 5.3.3; e 5.3.5, alíneas "c" e "g" do Edital.

- TR ENGENHARIA EIRELI, pelo não atendimento do subitem 5.3.5, alíneas "c", "d" e "g" do Edital.

Fica assegurado aos licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, conforme art. 109 da Lei Federal 8.666/93 e do item 9 do Edital.

O inteiro teor deste julgamento poderá ser acompanhado através do endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>, no menu "Licitação e Contratos", submenu "Licitações", modalidade "Concorrências".

Porto Alegre, 24 de março de 2020.

**EDUARDO HACK**, Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 569/2019 – PROCESSO 19.0.000144581-5**, para o Registro de Preços de Material de Consumo Hospitalar – Seringas, conforme especificado em EDITAL.

### ITENS 1 e 4

**VENCEDOR:** MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 72.568.587/0001-40

### ITEM 2

**VENCEDOR:** BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

**CNPJ:** 21.551.379/0008-74

### ITEM 3

**VENCEDOR:** MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI

**CNPJ:** 07.396.733/0001-36

### ITEM 5

**VENCEDOR:** PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 03.505.263/0001-40

Porto Alegre, 24 de março de 2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração do edital e da data de abertura da licitação abaixo, cujas alterações podem ser obtidas no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 35/2020 – PROCESSO 20.0.000017130-2**, para a contratação de empresa para prestação de serviços de Engenharia, com fornecimento de equipamentos e mão-de-obra especializada, para remoção com caminhão isolado para trabalhos em Linha Viva de 05 (cinco) postes flangeados de 15 metros e 20 metros (incluindo luminárias e acessórios), no Largo Vespasiano Júlio Veppo e Av Protásio Alves, com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 08 de abril de 2020, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

As demais disposições permanecem inalteradas.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 414/2019 – PROCESSO 19.0.000119221-6**, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP, para contratação de serviços de recepção, para atender à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAM, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10 h do dia 09 de abril de 2020

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### PROCESSO 20.0.000022196-2

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADO:** Dantas Engenharia de Avaliações Ltda.

**OBJETO:** prestação de serviços para ministrar o "Curso Avaliação de Imóveis – Módulo I – com inferência à Estatística" para 30 participantes, Auditores Fiscais da Receita Municipal da SMF.

**VALOR:** R\$ 17.000,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301-4186-339039480100-1325 e 1301-4186-339039480100-1.

**BASE LEGAL:** Art. 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 25 de março de 2020.

**LIZIANE DOS SANTOS BAUM**, Secretária-Adjunta da Fazenda.

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**PROCESSO 17.0.000102705-0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADO:** IGAM – Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos.

**OBJETO:** prestação de serviços de aquisição de informativos técnicos nas seguintes áreas de informação: 1) Contabilidade Aplicada ao Setor Público; 2) Tesouraria; 3) Patrimônio, Almoxarifado e Frotas; 4) Sistemas de Custos e Governança; 5) Organização dos Controles Internos e Auditoria; 6) Obrigações Fiscais (E-social, RGPS, obrigações acessórias); 7) Tabelas e Indicadores. 8) IGAMEXpress.

**VALOR:** R\$ 14.400,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301-2541-339035010000-1.

**BASE LEGAL:** inciso II do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 25 de março de 2020.

**LIZIANE DOS SANTOS BAUM**, Secretária-Adjunta da Fazenda.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO

**PROCESSO 19.0.000029499-6**

**PERMITENTE:** Município de Porto Alegre, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município.

**PERMISSIONÁRIO:** Israel Stivelman - CPF Nº 001735680-68.

**OBJETO:** Revogação de permissão para utilização do próprio municipal localizado na Avenida Bento Gonçalves nº 3025.

**BASE LEGAL:** Decreto Municipal 20.282 de 1º/07/2019.

**PROCESSO:** 19.0.000029499-6

Porto Alegre, 26 de Março de 2020.

**NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO**, Procurador-Geral do Município de Porto Alegre.

## SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 17.0.000062271-0, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração nº 131.610, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 917/2019 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 17.0.000054157-5, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração nº 131.554, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 912/2019 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000009382-0, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração nº 131.442, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 506/2019 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000054431-7, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração nº 131.428, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 469/2019 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.00009851-1, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração nº 153.291, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 441/2019 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000063453-7, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração nº 148.486, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 532/2019 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000048771-2, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração nº 151.272, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 535/2019 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000075436-2, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração nº 153.903, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 531/2019 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000108141-8, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração nº 147.410, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 575/2019 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 17.0.000055361-1, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração nº 149.996, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 351/2019 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO PROCESSO 19.0.000080420-0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade

**CONTRATADA:** Orbis Serviço de Locação de Mão-de-Obra Ltda.

**OBJETO:** Rescisão amigável do contrato emergencial nº 69923, firmado em 06/08/2019, que tinha como objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos para a SMAMS.

**BASE LEGAL:** Artigo 79, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 25 de março de 2020.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL PROCESSO 16.0.000064431-9**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar 790/2016, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão em Instância Recursal.

**AUTUADO:** Getúlio Pase, CPF nº 084.063.320-34.

**DEFESA:** A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 16.0.000064431-9 referente ao Auto de Infração nº 148.444, de 29/09/2016, informa indeferimento de recurso interposto por Getúlio Pase, CPF nº 084.063.320-34, por ser intempestivo, de modo a ser mantida a decisão proferida em primeira instância, com a aplicação da penalidade de multa simples em 237,562 UFM's, com fulcro nos art. 70 da Lei 9.605/98 c/c os arts. 3º,



inciso I, 9º e 72, inciso I, todos do Decreto Federal 6.514/2008 c/c a Lei Complementar 757/2015.

Porto Alegre, 25 de março de 2020.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

**CONTRATADA:** Comércio e Transportes WS LTDA.

**PROCESSO:** 19.0.000140359-4.

**CONTRATO:** 2548.

**OBJETO:** Locação de veículo com motorista através do PE 243/2018, Aditivo de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2020.

**BASE LEGAL:** Art.65, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 25 de março de 2020.

**MARCELO GAZEN**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

**CONTRATADA:** SVI LTDA ME.

**PROCESSO:** 19.0.000140479-5.

**CONTRATO:** 2542.

**OBJETO:** Locação de veículo com motorista através do PE 243/2018, Aditivo de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/02/2020.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 25 de março 2020.

**MARCELO GAZEN**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

**CONTRATADA:** MRC Transportes LTDA ME.

**PROCESSO:** 19.0.000137882-4.

**CONTRATO:** 2543.

**OBJETO:** Locação de veículo com motorista através do PE 243/2018, Aditivo de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/02/2020.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 25 de março 2020.

**MARCELO GAZEN**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO FARRAPOS

**PROCESSO:** 002.081033.12.5.00000

**OBJETO:** Execução de obra de arte na 3ª Perimetral - da passagem inferior da Av. Ceará sob a Av. Farrapos, vem aditar no XII Termo Aditivo, a Retificação da Cláusula Primeira do XI Termo Aditivo, o valor total R\$39.084.660,32 (trinta e nove milhões, oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e dois centavos); permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas e condições não expressamente alteradas pelo presente Termo.

**BASE LEGAL:** Art. 65, I, "a" e "b", e § 1.º da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 25 de março de 2020.

**MARCELO GAZEN**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

### TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSO 19.0.000006179-7**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre

**INDENIZADO:** JOSÉ ALTAIR NUNES CLEMENTEL

**OBJETO:** serviços de confecção de 20 troféus do Prêmio Açorianos de Artes Plásticas 2019.

**VALOR:** R\$ 7.386,80 (sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)

**BASE LEGAL:** Artigo 884, do Código Civil Brasileiro

Porto Alegre, 25 de março de 2020.

**LUCIANO ALABARSE**, Secretário Municipal da Cultura.

## **TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

### **PROCESSO 18.0.000137512-8**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre

**INDENIZADO:** JOSÉ ALTAIR NUNES CLEMENTEL

**OBJETO:** serviços de confecção de 31 troféus do Prêmio Açorianos de Música 2019.

**VALOR:** R\$ 9.811,50 (nove mil, oitocentos e onze reais e cinquenta centavos).

**BASE LEGAL:** Artigo 884, do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 25 de março de 2020.

**LUCIANO ALABARSE**, Secretário Municipal da Cultura.

## **AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**CONCURSO 008/2019**

**PRÊMIO AÇORIANOS DE LITERATURA ADULTA E INFANTIL**

**26ª EDIÇÃO – 2019**

**PROCESSO 19.0.000100931-4**

Com base no DECRETO Nº 20.505, de 17 de março de 2020, o qual estabeleceu situação de emergência no Município para o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), tendo suspenso as atividades no Centro Municipal de Cultura, local de recebimento das inscrições do Prêmio Açorianos de Literatura, a SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA vem a público **RETIFICAR** o Edital do referido concurso, conforme segue:

1. Fica mantido o prazo de inscrições, cláusula 5.2. do Edital, até **31 de março de 2020**.
2. No prazo acima, deverão ser enviados para o endereço de correio eletrônico [cll@smc.prefpoa.com.br](mailto:cll@smc.prefpoa.com.br) os itens **5.1.b ficha de inscrição e 5.1.c termo de ciência de participação** (conforme o caso), devidamente assinados e digitalizados.
3. A inscrição será efetivada mediante o envio, pela Coordenação de Literatura e Humanidades, de e-mail confirmando o recebimento dos documentos acima.
4. Após a reabertura do Centro Municipal de Cultura, a Secretaria Municipal da Cultura estabelecerá e dará publicidade ao novo prazo para a entrega dos exemplares dos livros inscritos (Item 5.1.a)
5. Ficam mantidas as inscrições pelo correio (Item 5.3) As demais disposições do edital original permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 25 de março de 2020.

**LUCIANO ALABARSE**, Secretário Municipal da Cultura.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 19.0.000122310-3**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Mega Soluções Científica e Locomoção Ltda.

**OBJETO:** Contrato nº 71.739, advindo do Pregão Eletrônico nº 438/2019, para a prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com fornecimento de peças, em detectores fetais de marcas variadas, instalados nos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, de Porto Alegre.

**PRAZO:** A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua Assinatura, podendo ser prorrogado.

**VALOR:** R\$ 36.272,40 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) de valor máximo anual.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.189/03 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 19 de março de 2020.

**PABLO DE LANNOY STÜRNER**, Secretário Municipal de Saúde.

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 20.0.000031479-0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** Live Comercio de Material Hospitalar Eireli - CNPJ 10.842.393/0001-34

**OBJETO:** Aquisição de eletrodo adesivo descartável, c/ gel, monitorização cardíaca, adulto.

**VALOR:** R\$4.005,00 (quatro mil e cinco reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4045-339030999900-4230

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Porto Alegre, 25 de março de 2020.

**PABLO DE LANNOY STÜRNER**, Secretário Municipal de Saúde.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 20.0.000032581-4

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Petineli Distribuidora de Material Médico Hospitalar Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de 1.200 (hum mil e duzentos) protetores faciais para atender as demandas do HPS, HMIPV e CMU (PACS/SAMU), tendo em vista o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

**VALOR:** R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) de valor total.

**BASE LEGAL:** Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020.

Porto Alegre, 24 de março de 2020.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Secretário Municipal de Saúde.

## INEXIGIBILIDADE PROCESSO 19.0.000083481-8

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Formathos Fornecedora de Material Hospitalar Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de kit de manutenção para Torre de Vídeo, para uso no Bloco Cirúrgico do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas – HMIPV de Porto Alegre.

**VALOR:** R\$22.394,97 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos) de valor total.

**BASE LEGAL:** Art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2019.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 121/2020 – PROCESSO 20.10.000002123-2** – Aquisição de Material hidráulico, exclusivo ME e EPP.

**ABERTURA:** Será às 8h30min do dia 13 de abril de 2020.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 26 de março de 2020.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

### EXTRATOS

**CONTRATADA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**PROCESSO SEI 19.10.000000440-5**

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000000440-5**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo e reajuste de contrato de arrecadação de contas de água e esgoto.

**VALOR:** R\$ 2.114.914,28.

**CONTRATADA:** BANCO BRADESCO S/A

**PROCESSO SEI 18.10.000009308-9**

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18.10.000009308-9**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo, acréscimo de valor e reajuste de contrato de arrecadação de contas de água e esgoto.

**VALOR:** R\$ 160.939,82.

**CONTRATADA:** BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A

**PROCESSO SEI 18.10.000009307-0**

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000009307-0**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo e reajuste de contrato de arrecadação de contas de água e esgoto.

**VALOR:** R\$ 763.432,47.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA SINTRA LTDA

**PROCESSO SEI 003.080147.15.1**

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080147.15.1**

**OBJETO:** Acréscimo de quantitativos, inclusão de itens novos e prorrogação de prazo de contrato de construção do reservatório Cristiano Kraemer.

**VALOR:** R\$ 758.632,76.

**CONTRATADA:** DW ENGENHARIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA

**PROCESSO SEI 18.10.000003099-0**

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18.10.000003099-0**

**OBJETO:** Acréscimo de quantitativos, supressão de quantitativos e prorrogação de prazo de contrato de serviços de apoio técnico para supervisão de obras.

**VALOR:** R\$ 63.493,00.

**CONTRATADA:** BOMBAS SINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**PROCESSO SEI 18.0.000101601-2**

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18.0.000101601-2**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo de contrato de manutenção e reforma dos portões comportas da Av. Castelo Branco e muro da Mauá.

**VALOR:** não há valor.

**CONTRATADA:** ARCHEL CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A

**PROCESSO SEI 18.10.000007461-0**

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18.10.000007461-0**

**OBJETO:** Correção da planilha de serviços de contrato de extensão e substituição de redes de água em PEAD.

**VALOR:** não há valor.

**CONTRATADA:** GOLDENGEIO MAPEAMENTO E CONSULTORIA LTDA.

**PROCESSO SEI 19.10.000005299-0**

**CONTRATO 19.10.000005299-0**

**OBJETO:** Contratação de serviços de levantamentos topográficos planialtimétricos e cadastramento.

**PRAZO:** 12 meses

**VALOR:** R\$ 332.435,00

Porto Alegre, 25 de março de 2020.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## EXTRATOS

**CONTRATADA:** Transportes NDC Ltda

**PROCESSO SEI 17.10.000003172-0**

**APOSTILAMENTO 02 DO CONTRATO 17.10.000003172-0 - 01**

**OBJETO:** reajustamento de valores em contrato de locação de veículo com motorista.

**VALORES:** R\$ 21,58 para a hora I e R\$ 0,70 para o quilômetro rodado.

**CONTRATADA:** MRC Transportes Ltda ME

**PROCESSO SEI 17.10.000003172-0**

**APOSTILAMENTO 02 DO CONTRATO 17.10.000003172-0 - 03**

**OBJETO:** reajustamento de valores em contrato de locação de veículo com motorista.

**VALORES:** R\$ 27,94 para a hora I e R\$ 0,58 para o quilômetro rodado.

**CONTRATADA:** Irmãos Costa Ferraz Transportes Ltda

**PROCESSO SEI 17.10.000003172-0**

**APOSTILAMENTO 02 DO CONTRATO 17.10.000003172-0 - 04**

**OBJETO:** reajustamento de valores em contrato de locação de veículo com motorista.

**VALORES:** R\$ 21,30 para a hora I e R\$ 0,60 para o quilômetro rodado.

**CONTRATADA:** Silveira & Fraga Ltda Epp

**PROCESSO SEI 17.10.000003172-0**

**APOSTILAMENTO 02 DO CONTRATO 17.10.000003172-0 - 05**

**OBJETO:** reajustamento de valores em contrato de locação de veículo com motorista.

**VALORES:** R\$ 22,20 para a hora I e R\$ 0,65 para o quilômetro rodado.

**CONTRATADA:** Transmotola Transportes Ltda

**PROCESSO SEI 17.10.000003172-0**

**APOSTILAMENTO 02 DO CONTRATO 17.10.000003172-0 - 06**

**OBJETO:** reajustamento de valores em contrato de locação de veículo com motorista.

**VALORES:** R\$ 20,50 para a hora I e R\$ 0,62 para o quilômetro rodado.

**CONTRATADA:** Zulbar Transportes Ltda ME

**PROCESSO SEI 17.10.000003172-0**

**APOSTILAMENTO 02 DO CONTRATO 17.10.000003172-0 - 07**

**OBJETO:** reajustamento de valores em contrato de locação de veículo com motorista.

**VALORES:** R\$ 20,50 para a hora I e R\$ 0,62 para o quilômetro rodado.

**CONTRATADA:** Silveira & Fraga Ltda Epp

**PROCESSO SEI 17.10.000003172-0**

**APOSTILAMENTO 02 DO CONTRATO 17.10.000003172-0 - 08**

**OBJETO:** reajustamento de valores em contrato de locação de veículo com motorista.

**VALORES:** R\$ 20,44 para a hora I e R\$ 0,65 para o quilômetro rodado.

**CONTRATADA:** Igarars Locação de Veiculos Ltda ME

**PROCESSO SEI 17.10.000003172-0**

**APOSTILAMENTO 02 DO CONTRATO 17.10.000003172-0 - 09**

**OBJETO:** reajustamento de valores em contrato de locação de veículo com motorista.

**VALORES:** R\$ 20,38 para a hora I e R\$ 0,65 para o quilômetro rodado.

**CONTRATADA:** SPS Transportes Ltda ME

**PROCESSO SEI 17.10.000003172-0**

**APOSTILAMENTO 02 DO CONTRATO 17.10.000003172-0 - 11**

**OBJETO:** reajustamento de valores em contrato de locação de veículo com motorista.

**VALORES:** R\$ 12,15 para a hora I e R\$ 0,64 para o quilômetro rodado.

**CONTRATADA:** Construtora Sintra Ltda

**PROCESSO SEI 003.080147.15.1**

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080147.15.1**

**OBJETO:** Acréscimo de quantitativo, inclusão de itens novos, prorrogação de prazo e alteração da dotação orçamentária.

**VALOR:** R\$ 758.632,76

Porto Alegre, 25 de março de 2020.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 24/2019

**PROCESSO:** 18.17.000004656-1

**REGISTRO 179**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** Espólio de Sivo Greven, representado por SIVO CASTELLI GREVEN, espólio de Heloisa Helena Mendes Greven representado por LUCIANO MENDES GREVEN e espólio de Siena Greven dos Santos representado por ANTÔNIO GREVEN DOS SANTOS.

**OBJETO:** locação do imóvel sito na Av. Ipiranga 10.250, nesta capital.

**PRORROGAÇÃO:** Do Contrato 24/2019, referente a locação do imóvel sito na Av. Ipiranga 10.250, Porto Alegre/RS, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 01/04/2020 a 31/03/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001-2547-339036150000-5140.

**MODALIDADE:** CONTRATO DE LOCAÇÃO.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.245/1991, e legislação pertinente e, no que couber pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se supletivamente as disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 20 de março de 2020.

**RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**PROCESSO 18.15.000002019-3**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 208/2017.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Kinder Centro de Integração da Criança Especial.

**CNPJ DA OSC:** 01.284.707/0001-30.

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Proteção Social Especial de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência.

**TOTAL DE BENEFICIÁRIOS:** 22.

**VALOR:** repasse mensal de R\$9.732,16 (nove mil, setecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), para o exercício financeiro de 2018.

**VIGÊNCIA:** até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6004-4141-335043019900-1.

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

**JOEL LOVATTO**, Presidente da FASC.

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**PROCESSO 18.15.000002019-3**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 208/2017.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Kinder Centro de Integração da Criança Especial.

**CNPJ DA OSC:** 01.284.707/0001-30.

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Proteção Social Especial de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$10.101,98 (dez mil, cento e um reais e noventa e oito centavos).

**BASE LEGAL:** Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 208/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

**JOEL LOVATTO**, Presidente da FASC.

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**PROCESSO 18.15.000002019-3**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 208/2017.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Kinder Centro de Integração da Criança Especial.

**CNPJ DA OSC:** 01.284.707/0001-30.

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Proteção Social Especial de Habilitação e

Reabilitação para Pessoas com Deficiência.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$10.607,08 (dez mil, seiscentos e sete reais e oito centavos).

**BASE LEGAL:** Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 208/2017.

Porto Alegre, 01 de maio de 2019.

**VERA REGINA PONZIO HECKER**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**PROCESSO 18.15.000002039-8**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 220/2017.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Núcleo Espírita Fraternidade.

**CNPJ DA OSC:** 89.621.957/0001-69.

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Atendimento Familiar – SAF para realização de ações complementares de Proteção Social Básica para as famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**TOTAL DE BENEFICIÁRIOS:** 500/ANO.

**VALOR:** repasse mensal de R\$13.827,31 (treze mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos), para o exercício financeiro de 2018.

**VIGÊNCIA:** até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6004-4139-335043019900-1.

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

**JOEL LOVATTO**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO 18.15.000002039-8**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 220/2017.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Núcleo Espírita Fraternidade.

**CNPJ DA OSC:** 89.621.957/0001-69.

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Atendimento Familiar – SAF para realização de ações complementares de Proteção Social Básica para as famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$14.352,74 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

**BASE LEGAL:** Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 220/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

**JOEL LOVATTO**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO 18.15.000002039-8**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 220/2017.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Núcleo Espírita Fraternidade.

**CNPJ DA OSC:** 89.621.957/0001-69.

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Atendimento Familiar – SAF para realização de ações complementares de Proteção Social Básica para as famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$15.070,38 (quinze mil e setenta reais e trinta e oito centavos).

**BASE LEGAL:** Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 220/2017.

Porto Alegre, 01 de maio de 2019.

**VERA REGINA PONZIO HECKER**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**PROCESSO 18.15.000002043-6**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 001/2018.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Obra Social Imaculado Coração de Maria - OSICOM.

**CNPJ DA OSC:** 87.125.522/0001-06.

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com ou sem deficiência, sob medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário ou, excepcionalmente encaminhadas pelo Conselho Tutelar, em situação de risco pessoal, social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

**TOTAL DE BENEFICIÁRIOS:** 40.

**VALOR:** repasse mensal de R\$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), para o exercício financeiro de 2018.

**VIGÊNCIA:** até 5 anos, a contar de 26/02/2018 até 25/02/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6004-2833-335043010500-1.

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000002043-6

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 001/2018.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Obra Social Imaculado Coração de Maria - OSICOM.

**CNPJ DA OSC:** 87.125.522/0001-06.

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com ou sem deficiência, sob medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário ou, excepcionalmente encaminhadas pelo Conselho Tutelar, em situação de risco pessoal, social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$174.384,00 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

**BASE LEGAL:** Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 001/2018.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000002043-6

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 001/2018.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Obra Social Imaculado Coração de Maria - OSICOM.

**CNPJ DA OSC:** 87.125.522/0001-06.

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com ou sem deficiência, sob medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário ou, excepcionalmente encaminhadas pelo Conselho Tutelar, em situação de risco pessoal, social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$183.103,20 (cento e oitenta e três mil, cento e três reais e vinte centavos).

**BASE LEGAL:** Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 001/2018.

Porto Alegre, 01 de maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO 18.15.000002057-6

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 234/2017.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) SEMPRE MULHER: Instituto de Pesquisa e Intervenção sobre Relações Raciais.

**CNPJ DA OSC:** 05.470.219/0001-78.

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Atendimento Familiar – SAF para realização de ações complementares de Proteção Social Básica para as famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**TOTAL DE BENEFICIÁRIOS:** 500/ANO.

**VALOR:** repasse mensal de R\$13.827,31 (treze mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos), para o exercício financeiro de 2018.

**VIGÊNCIA:** até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6004-4139-335043019900-1.

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000002057-6

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 234/2017.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) SEMPRE MULHER: Instituto de Pesquisa e Intervenção sobre Relações Raciais.

**CNPJ DA OSC:** 05.470.219/0001-78.

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Atendimento Familiar – SAF para realização de ações complementares de Proteção Social Básica para as famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$14.352,74 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

**BASE LEGAL:** Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 234/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000002057-6

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 234/2017.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) SEMPRE MULHER: Instituto de Pesquisa e Intervenção sobre Relações Raciais.

**CNPJ DA OSC:** 05.470.219/0001-78.

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Atendimento Familiar – SAF para realização de ações complementares de Proteção Social Básica para as famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$15.070,38 (quinze mil e setenta reais e trinta e oito centavos).

**BASE LEGAL:** Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 234/2017.

Porto Alegre, 01 de maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO 18.15.000002060-6

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 237/2017.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Sociedade Comunitária Herófilo de Azambuja - SCHA.

**CNPJ DA OSC:** 93.026.672/0001-57.

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Atendimento Familiar – SAF para realização de ações complementares de Proteção Social Básica para as famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**TOTAL DE BENEFICIÁRIOS:** 500/ANO.

**VALOR:** repasse mensal de R\$13.827,31 (treze mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos), para o exercício financeiro de 2018.

**VIGÊNCIA:** até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6004-4139-335043019900-1.

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000002060-6

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 237/2017.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Sociedade Comunitária Herófilo de Azambuja - SCHA.

**CNPJ DA OSC:** 93.026.672/0001-57.

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Atendimento Familiar – SAF para realização de ações complementares de Proteção Social Básica para as famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$14.352,74 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

**BASE LEGAL:** Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 237/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000002060-6

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 237/2017.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Sociedade Comunitária Herófilo de Azambuja - SCHA.

**CNPJ DA OSC:** 93.026.672/0001-57.

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Atendimento Familiar – SAF para realização de ações complementares de Proteção Social Básica para as famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.



**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$15.070,38 (quinze mil e setenta reais e trinta e oito centavos).

**BASE LEGAL:** Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 237/2017.

Porto Alegre, 01 de maio de 2019.

**VERA REGINA PONZIO HECKER**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**PROCESSO 18.15.000002080-0**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 247/2017.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) União de Cegos do Rio Grande do Sul (UCERGS).

**CNPJ DA OSC:** 90.299.116/0001-66.

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Proteção Social Especial de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência.

**TOTAL DE BENEFICIÁRIOS:** 5.

**VALOR:** repasse mensal de R\$2.958,95 (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos), para o exercício financeiro de 2018.

**VIGÊNCIA:** até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6004-4141-335043019900-1.

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

**JOEL LOVATTO**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO 18.15.000002080-0**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 247/2017.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) União de Cegos do Rio Grande do Sul (UCERGS).

**CNPJ DA OSC:** 90.299.116/0001-66.

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Proteção Social Especial de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$3.071,39 (três mil e setenta e um reais e nove centavos).

**BASE LEGAL:** Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 247/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

**JOEL LOVATTO**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO 18.15.000002080-0**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 247/2017.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) União de Cegos do Rio Grande do Sul (UCERGS).

**CNPJ DA OSC:** 90.299.116/0001-66.

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Proteção Social Especial de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$3.224,96 (três mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).

**BASE LEGAL:** Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 247/2017.

Porto Alegre, 01 de maio de 2019.

**VERA REGINA PONZIO HECKER**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**PROCESSO 18.15.000002085-1**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 250/2017.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) União Sul Brasileira de Educação e Ensino - Artesanato Marista Santa Isabel.

**CNPJ DA OSC:** 92.706.308/0053-04.

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Atendimento Familiar – SAF para realização de ações complementares de Proteção Social Básica para as famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**TOTAL DE BENEFICIÁRIOS:** 500/ANO.

**VALOR:** repasse mensal de R\$13.827,31 (treze mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos), para o exercício financeiro de 2018.

**VIGÊNCIA:** até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6004-4139-335043019900-1.

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000002085-1

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 250/2017.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) União Sul Brasileira de Educação e Ensino - Artesanato Marista Santa Isabel.

**CNPJ DA OSC:** 92.706.308/0053-04.

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Atendimento Familiar – SAF para realização de ações complementares de Proteção Social Básica para as famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$14.352,74 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

**BASE LEGAL:** Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 250/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000002085-1

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 250/2017.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) União Sul Brasileira de Educação e Ensino - Artesanato Marista Santa Isabel.

**CNPJ DA OSC:** 92.706.308/0053-04.

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Atendimento Familiar – SAF para realização de ações complementares de Proteção Social Básica para as famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$15.070,38 (quinze mil e setenta reais e trinta e oito centavos).

**BASE LEGAL:** Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 250/2017.

Porto Alegre, 01 de maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO 18.15.000002093-2

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 256/2017.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) União Sul Brasileira de Educação e Ensino - Centro Social Marista de Porto Alegre.

**CNPJ DA OSC:** 92.706.308/0045-96.

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Atendimento Familiar – SAF para realização de ações complementares de Proteção Social Básica para as famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**TOTAL DE BENEFICIÁRIOS:** 500/ANO.

**VALOR:** repasse mensal de R\$13.827,31 (treze mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos), para o exercício financeiro de 2018.

**VIGÊNCIA:** até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6004-4139-335043019900-1.

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000002093-2

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 256/2017.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) União Sul Brasileira de Educação e Ensino - Centro Social Marista de Porto Alegre.

**CNPJ DA OSC:** 92.706.308/0045-96.

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Atendimento Familiar – SAF para realização de ações complementares de Proteção Social Básica para as famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$14.352,74 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

**BASE LEGAL:** Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 256/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000002093-2

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 256/2017.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) União Sul Brasileira de Educação e Ensino - Centro Social Marista de Porto Alegre.

**CNPJ DA OSC:** 92.706.308/0045-96.

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Atendimento Familiar – SAF para realização de ações complementares de Proteção Social Básica para as famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$15.070,38 (quinze mil e setenta reais e trinta e oito centavos).

**BASE LEGAL:** Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 256/2017.

Porto Alegre, 01 de maio de 2019.

**VERA REGINA PONZIO HECKER,** Presidente da FASC.

## TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 013/2017

**PROCESSO:** 18.15.000000754-5

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**CONTRATADA:** Turiscruz Transportes e Turismo Ltda.

**CONTRATO:** 13/2017

**ADITAMENTO:** II

**OBJETO:** Locação de Veículo com Motorista

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de prazo do contrato de 02/04/2020 a 01/04/2021

**VALOR MENSAL:** R\$ 4.749,33

**VALOR TOTAL:** R\$ 56.991,96

**MODALIDADE:** PE 301/2016 – Processo 001.008233.16.0

**BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 25 de março de 2020.

**VERA REGINA PONZIO HECKER,** Presidente da FASC.

## TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 14/2017

**PROCESSO:** 18.15.000000726-0

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**CONTRATADA:** Turiscruz Transportes e Turismo Ltda.

**CONTRATO:** 14/2017 - ADITAMENTO: II

**OBJETO:** Locação de Veículo com Motorista

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de prazo do contrato de 02/04/2020 a 01/04/2021

**VALOR MENSAL:** R\$ 4.369,45

**VALOR TOTAL:** R\$ 52.433,40

**MODALIDADE:** PE 411/2016 – Processo 001.008710.16.3

**BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 25 de março de 2020.

**VERA REGINA PONZIO HECKER,** Presidente da FASC.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 125/2019

**PROCESSO:** 19.18.000000689-9

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

**OBJETO:** Serviços de manutenção de radiadores e Colméias

**VENCEDOR:** Oficina de Radiadores Zago Ltda – item 01

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Porto Alegre, 25 de março de 2020.

**CESAR GRIGUC,** Diretor-Presidente.

## EXTRATO DO CONTRATO

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 099/2019

**PROCESSO:** 19.18.000000.741-0

**OBJETO:** Aquisição parcelada de aditivo radiador  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense  
**CONTRATO:** 026/2020  
**CONTRATADO:** Auto Peças Alvorada Ltda.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 272.400,00  
**VIGÊNCIA:** 11/03/2020 à 10/03/2021

Porto Alegre, 25 de março de 2020.

**CESAR GRIGUC**, Diretor-Presidente.

## EXTRATO DO CONTRATO

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 103/2019  
**PROCESSO:** 19.18.000000620-1  
**CONTRATO:** 025/2020  
**OBJETO:** Contratação de empresa para reprocessamento de estofados  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense  
**CONTRATADO:** Cristiane Mendes da Rosa ME  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 350.000,00  
**VIGÊNCIA 12 (meses):** Iniciando-se em 11/03/2020 e findando-se em 10/03/2021

Porto Alegre, 25 de março de 2020.

**CESAR GRIGUC**, Diretor-Presidente.

## EXTRATO DO CONTRATO

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 126/2019  
**PROCESSO:** 19.18.000000696-1  
**OBJETO:** Serviço de jateamento de rodas  
**CONTRATO:** 024/2020  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense  
**CONTRATADO:** Brasil Jateamento Industrial Ltda  
**VALOR TOTAL:** R\$ 250.000,00  
**VIGÊNCIA:** 10/03/2020 à 11/03/2021

Porto Alegre, 25 de março de 2020.

**CESAR GRIGUC**, Diretor-Presidente.

## EXTRATO DO CONTRATO

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 119/2019  
**PROCESSO:** 19.18.000000.662-7  
**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças para chassis  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense  
**VIGÊNCIA:** 04/02/2020 à 03/02/2021

**CONTRATO:** 007/2020  
**CONTRATADO:** Giovanni Coelho de Souza ME  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 120.627,72

**CONTRATO:** 008/2020  
**CONTRATADO:** Orbid S/A Indústria e Comércio  
**VALOR ESTIMADO:** R\$34.254,84

Porto Alegre, 25 de março de 2020.

**CESAR GRIGUC**, Diretor-Presidente.

## EXTRATO DO CONTRATO

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 116/2019  
**PROCESSO:** 19.18.000000.664-3  
**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças para carroceria  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense  
**VIGÊNCIA:** 17/02/2020 à 16/02/2021

**CONTRATO:** 018/2020  
**CONTRATADO:** Comercial Rodrisa Ltda  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 64.161,36

**CONTRATO:** 019/2020  
**CONTRATADO:** Poa Distribuidora de Peças Ltda  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 74.355,00

**CONTRATO:** 020/2020  
**CONTRATADO:** Roxo Comércio de Auto Peças EIRELI  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 67.815,00

Porto Alegre, 25 de março de 2020.

**CESAR GRIGUC**, Diretor-Presidente.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 017/2020** **PROCESSO 20.18.000000.097-7**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças para chassis de ônibus

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 20/04/2020, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 25 de março de 2020.

**CESAR GRIGUC**, Diretor-Presidente.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

### **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO** **PROCESSO 18.0.000002406-2**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Frame –Engenharia e Serviços de Telemática Ltda - EPP.

**OBJETO:** o valor total do contrato 68065, livro 1117-D, folhas 001-187 passa a ser de R\$ 5.049.815,93 (cinco milhões, quarenta e nove mil, oitocentos e quinze reais e noventa e três centavos). Os acréscimos e inclusões realizados no contrato correspondem a um aumento acumulado de 23,93% em relação ao valor inicial, as supressões realizadas no contrato correspondem a uma redução acumulada de 6,50% em relação ao valor inicial. Fica prorrogado por mais 75 (setenta e cinco) dias o contrato número 68065, livro 1117-D, folhas 001-187, a contar do dia 18.02.2020.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**RENAN DA SILVA AGUIAR**, Diretor-Geral.

## **RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS**

### **Relatórios Legais e Fiscais**

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

### **CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

Relatório resumido dos Valores Arrecadados pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, referente às Contribuições Previdenciárias, por fonte pagadora, conforme o artigo 2º, § 2º da Lei Complementar nº 505 de 28/05/2004, na competência FEVEREIRO/2020.

Porto Alegre, 24 de março de 2020.

**RODRIGO MACHADO COSTA**, Diretor Administrativo-Financeiro  
**RENAN DA SILVA AGUIAR**, Diretor-Geral do PREVIMPA.

Relatório de Arrecadação das Contribuições Previdenciárias – Fevereiro/2020

Relatório de Arrecadação das Contribuições Previdenciárias – Fevereiro/2020

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3266\\_ce\\_286003\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3266_ce_286003_1.pdf)

**EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município  
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011  
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Juliana Garcia de Castro

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Eliane Jensen

**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Moseña, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)